



PREFEITURA DE  
**EDÉIA**

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

## LEI Nº 1.132, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“Altera o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL** da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica por força da presente Lei, alterado o Plano Plurianual do quadriênio 2022/2025, do Município de EDÉIA – Goiás, para adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2024, bem como a realidade do município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, e ainda aos preceitos da Lei 4.320/64.

**Art. 2º.** As alterações citadas no artigo anterior consistem na inclusão, exclusões e alterações de valores de programas e ações, conforme relatório do Plano Plurianual que segue em anexo, cujo teor integra a presente Lei.

**Art. 3º.** Os limites definidos para alteração orçamentária são aqueles fixados pela Lei Orçamentária Anual e demais alterações legais posteriores, consoante posicionamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e REGISTRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA**, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 135º da República.

**José Wagner Neves de Andrade**

Prefeito Municipal